

VIGÊNCIA DO ACORDO REGIONAL
DE ABERTURA DE MERCADO EM FA
VOR DO PARAGUAI

ALADI/CR/di 96.2
REPRESENTAÇÃO DA ARGENTINA
26 de outubro de 1983

Montevideu, em 18 de outubro de 1983.

No. 132/83

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração saúda atenciosamente a Secretaria-Geral e tem o prazer de informar-lhe que por Decreto no. 2.428, de 19 de setembro passado, do Poder Executivo Nacional, foi colocado em vigor na Argentina o Acordo de alcance regional de abertura de mercado em favor da República do Paraguai.

Agradeceremos a essa Secretaria-Geral que comunique esta informação às Representações credenciadas no Comitê de Representantes da Associação.

Será enviada brevemente uma cópia do Decreto mencionado nesta nota.

A Representação Permanente da República Argentina no Comitê de Representantes da Associação Latino-Americana de Integração reitera à Secretaria-Geral os protestos de sua mais distinta consideração.

À Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Nota da Secretaria: O Decreto no. 2.428, de 19/IX/1983, foi publicado no documento ALADI/SEC/di 111.